



## SÚMULA

**9ª Reunião Extraordinária da Comissão de Planejamento e Finanças (CPFI-CAU/RS) 17.05.2024**

DATA	17 de Maio de 2024	HORÁRIO	09h às 12h
LOCAL	Remota via <i>Microsoft Teams</i>		

PARTICIPANTES	Marcelo Arioli Heck	Coordenador
	Fausto Henrique Steffen	Membro
	Manderpool Cardoso Damasio	Membro
	Marta Pillar Kessler	Membro
	Victor Castro	Membro
ASSESSORIA	Cheila da Silva Chagas	Gerente Administrativa Financeira
	Victor de Lemos Silva	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADOS	Ariel Luís Romani Lazzarin	Gerente Executivo
	Josiane Cristina Bernardi	Gerente de Estratégia e Planejamento
	Márcia Elizabeth Martins	Gerente Atendimento e Fiscalização

**1. Verificação do quórum**

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 9h13, com os(as) Conselheiros(as), acima nominados(as).
-----------	---

**2. Comunicações**

Responsável	Membros da CPFI-CAU/RS
Comunicado	O conselheiro Marcelo comunica que o conselho criou o comitê Ação Pela Reconstrução, estão discutindo assistências aos municípios com políticas de ATHIS, isenções e formas de apoio aos profissionais. Com a possibilidade de montar um plano junto com o CAU/BR para utilizar o fundo de reserva e auxiliar financeiramente o CAU/RS neste momento de crise. Comenta que havia a possibilidade do ano de 2024 ser superavitário, porém ocorreu as enchentes. O coordenador Marcelo fala que houve um erro na programação orçamentária de R\$ 1.200.000,00 neste sentido poderá haver duas reprogramações orçamentárias, será ajustado o planejamento para que seja sanado este problema. A gerente Josiane contextualiza a forma que foi identificado o erro, informa que as gerências estão calculando os custos e projetando pelos meses de Março e Abril. A gerência estratégica está elaborando uma proposta para ser apresentada às demais gerências. Comunica que o CAU/BR irá implementar um programa para

laudos técnicos com valor fixo para os profissionais atuarem na reconstrução do estado, o CAU/BR esta formulando uma resolução nacional sobre emergências climáticas. O coordenador Marcelo fala sobre o edital de credenciamento para reconstrução de escolas que foram afetadas que será efetuado pelo governo do estado. Os membros debatem a cerca de ideias sobre reestruturação dos profissionais e como ajustar dentro do orçamento do conselho ainda em 2024. O conselheiro Fausto relata sobre a reunião junto com o CAU/BR com as considerações sobre o projeto de elaborações de laudos por profissionais de todo o país, com relação aos impactos nos profissionais de arquitetura e urbanismo será avaliado o resultado da pesquisa do CAU/RS para que seja avaliado o cenário atual. O conselheiro Manderpool fala sobre o imobilizado do CAU/BR que poderia ser utilizado excepcionalmente para não comprometer o orçamento, fala também na divulgação da pesquisa de mapeamento dos profissionais que foram afetados, sugere que seja necessário estabelecer limite orçamentário para maior controle de gastos. A gerente Márcia fala que estão sendo solicitadas isenções de RRTs por profissionais via protocolos SICCAU utilizando dos mesmo moldes que foram elaborados na emergência climática do Vale do Taquari em 2023, também comenta da necessidade de avaliar os prazos de negociações de dívidas de anuidades.

### 3. ORDEM DO DIA

#### 5.1 Isenção de RRT para recuperação dos danos da enchente

Fonte Conselho Diretor

Relator Ariel Luís Romani Lazzarin

#### Discussão

A gerente Cheila apresenta planilha de projeções de arrecadação do conselho sobre RRTs identificando as participações de RRTs dentro da Receita desde 2018, considerando as médias de arrecadação apresenta as quedas, a previsão é de -31,33%, ou seja independente das isenções está prevista uma queda de arrecadação. Cheila fala que as isenções e ressarcimentos de anuidades que foi sugerida é inviável devido a uma experiência anterior em que houve vários problemas de contas bancárias de profissionais e de valores pequenos a serem reembolsados. A gerente Josiane apresenta dados das enchentes de 2024 e 2023 com comparativos entre elas e seu impacto nos RRTs e as isenções que forma concedidas, fala sobre o baixo índice de RRTs com a isenção e que o valor de isenção foi de 20% do valor total da RRT. A gerente Márcia fala que grande parte das isenções de RRTs que foram solicitadas em 2023 durante a tragédia do Vale do Taquari, foram oriundas de laudos técnicos e muitos vinculados ao edital do governo do estado e para a busca do auxílio disponibilizado do governo. Explica que atualmente será um volume maior e com várias demandas diferentes. Enfatiza que a deliberação compõem imóveis públicos e privados. Os membros debatem sobre o tema visando atender as necessidades e buscando soluções para confecção de critérios e contemplações da ações. O coordenador Marcelo compartilha algumas informações levantadas durante a reunião:

Possibilidades para o Orçamento: Solicitar utilização junto ao CAU/BR do imobilizado do CAU/RS e também uma solidariedade financeira junto ao imobilizado do CAU/BR como coparticipação, manter os projetos prioritários.

Possibilidades de Apoio do conselho: Isenções de RRT, prazos e negociações de anuidades atrasadas com parcelamentos ou prazos estendidos, isenções de anuidades 2024 / 2025, apoio financeiro aos colaboradores, solicitar ao CAU/BR isenção das taxas de boleto de RRTs com isenção.

Ações: não protestar dívidas nos próximos 4 meses, não cobrar multas e juros até Dezembro de 2024, prolongar certidão de registro e quitação, alterar prazo das anuidades PJ para Novembro 2024 com o desconto máximo, criar um canal específico de atendimento para os casos excepcionais.

A gerente Josiane sugere a criação de critérios para isenção como: Prazo de vigência não superior à 06 (seis) meses contados a partir do decreto de calamidade estadual; Limite de Isenções por profissional; Apresentação de comprovante da Defesa Civil referente ao imóvel; Proprietário com renda comprovada de até 03 (três) salários mínimos; Isenção apenas para atividades relacionadas à laudos técnicos e para projeto e execução de residências unifamiliares

de até 80m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados). Os membros discutem sobre as sugestões de critérios e definem:

- Imóveis privados, como justificativa: Não isentar os entes públicos; pois os imóveis “públicos” estarão colaborando com os privados.

-Isenção para qualquer atividade desde que:

Para Tipologia: Habitacional Unifamiliar até 84m<sup>2</sup>.

Para tipologia: Comercial até 105m<sup>2</sup>.

- Prazo de 6 meses, com possibilidade de prorrogação do mesmo período a ser definido pelo CAU/UF. (prazo começa a contar a partir do decreto de calamidade municipal ou estadual)

Documentos necessários:

- Preenchimento e entrega de formulário (disponibilizado e enviado no momento do envio do protocolo SICCAU)

- Declaração que para os devidos fins que o serviço em relacionado ao RRT será prestado em endereço atingido pelas cheias no Estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024...

- Declaração que são verdadeiras as informações prestadas, as quais poderão ser fiscalizadas a qualquer tempo.

- Enviar o decreto de calamidade municipal (ou estadual que inclua o município).

A gerente Cheila apresenta a minuta de deliberação sobre extensão de prazos para cobranças de dívidas na qual abrange as cobranças em andamento e também a não inclusão de cobranças em cartório. Os membros analisam a minuta e optam por aguardar o resultado da pesquisa efetuada pelo conselho para avaliar a situação os impactos aos profissionais do estado.

Encaminhamento

Deliberação 035/2024 DLB-CPFI-035-2024-Isenções de RRT aprovada por unanimidade dos membros presentes com 05 votos.

#### 4. Verificação do quórum – encerramento

Presenças

A reunião encerra às 12h34min com os participantes acima nominados.

Encaminhamento

A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE LEMOS SILVA, Secretário(a) da Reunião**, em 14/06/2024, às 14:55, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ARIOLI HECK, Coordenador(a)**, em 20/06/2024, às 00:38, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **AB7E6283** e informando o identificador **0256608**.